

IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Igarassu, 11 de março de 2024



Ofício 60/2024 - PGMIg

A Sua Senhoria, a Senhora
Maria Luiza Nóbrega
Secretária de Gestão Integrada

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através do presente, solicitar a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal 1ª Instância**), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Através da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no dia 04/03/2024, foram enviadas o total de 3 (três) propostas, no qual compuseram o mapa comparativo de preços, cujo a empresa **INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA** foi a detentora da melhor proposta no valor de R\$ 5.488,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para assinatura anual do informativo forense, atendendo as necessidades da Procuradoria Geral.

De acordo, com o mapa comparativo de preços

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Paulo Arruda Veras
Procurador Geral do Município
OAB/PE nº 25.378

Praça da Bandeira, 14, Centro
Igarassu/PE 53.610-610





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de empresa para prestar os serviços de informativos forenses de matérias do Diário da Justiça Estadual e Diário da Justiça de Brasília.

1.1. Da Descrição do Serviço, quantitativo e valor:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Contratação de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – Tribunal de Justiça Estadual , varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho , vara da Capital e Interior e Justiça Federal 1ª Instância).	ANO	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Da contratação

O Boletim Forense é um serviço que oferece leitura e acompanhamento de publicações nos jornais oficiais como o Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal 1ª Instância**).

Adquirir esse serviço garante ao órgão demandante rapidez, praticidade e pontualidade na recepção das publicações, evitando perdas de prazos e economizando tempo.

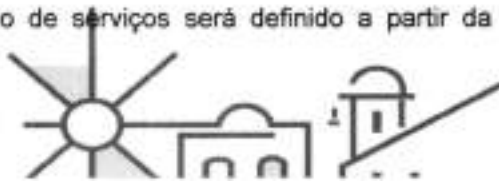
2.2 Da Contratação por Dispensa de Licitação

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de serviços em geral e compras. Ressaltando que o processo de contratação direta, está sendo utilizado em razão do baixo custo para prestação de serviço e em virtude da celeridade do procedimento.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pela art. 75, referida lei, destacando-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.3 Do valor estimado

O valor de referência desta prestação de serviços será definido a partir da entrega das propostas





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**



Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE

realizadas pelas empresas participantes após a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1 Classificação Orçamentária da Despesa:

- I. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE	PRO.ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
32.000	32.100	0412204032.030	33.90.39	1.500.0000

- II. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

3.2 Da aplicação do Benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

4 DA PROPOSTA

4.1. Prazo de Validade da Proposta

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

4.2. Critério de julgamento das propostas

O critério adotado será o de **Menor Preço**.

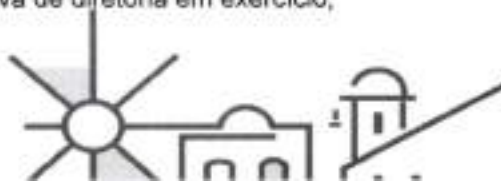
6. CRITÉRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;
6.2 A execução do objeto deverá ser previamente combinada com o setor fiscalizador, que indicará um servidor para recebimento e conferência da prestação do serviço;
6.3 Todas as publicações deverão ser entregues no dia da circulação oficial dos referidos jornais, podendo ser disponibilizadas de acordo com a escolha da Secretaria demandante, nas seguintes modalidades: E-mail ou portador.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica:

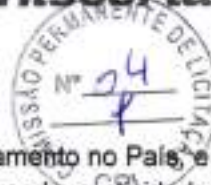
- I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**



Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE

- II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- I. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- II. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- III. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- IV. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- V. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- VI. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8 DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho, acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.1 A Nota de Empenho conterá todas as informações essenciais e obrigações previstas neste termo de referência, de forma a garantir a devida execução do objeto;

8.2 A utilização da Nota de Empenho não isenta as partes de cumprir as obrigações e responsabilidades estabelecidas, salvo em relação aos aspectos específicos contemplados na Nota de Empenho;

9 DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA, em caso de cometimento de qualquer das infrações discriminadas nas legislações cabíveis e naquelas explicitadas no procedimento licitatório, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções, podendo ser cumulativas, previstas nas cláusulas a seguir, conforme o caso.

10.2 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantido o direito à ampla defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato:

- I. Advertência por escrito, em formato físico ou digital, sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção;





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**



Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE

- II. Multa, observados os limites constantes no Termo de Referência;
- III. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento nos sistemas de cadastramentos de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração da penalidade;
- V. Publicação extraordinária de decisão administrativa sancionadora.

10.3 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

10.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no **item 10.2**, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar (inciso IV), cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

10.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

- I. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.6 A inexecução parcial ou total do contratado poderá implicar a imediata aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente.

10.7 O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança.

10.8 Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

10.9 Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento dos prazos estabelecidos, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Termo de Referência.

10.10 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.11 Objetivando evitar danos ao Erário, o gestor do órgão contratante poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10.13 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

10.14 Na fixação das penalidades previstas nos incisos III e IV do item 10.2, bem como, quando for o caso, no prazo da sanção de suspensão temporária de licitar e contratar, deverão ser observadas as seguintes circunstâncias:

- I. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- II. Os danos resultantes da infração;





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE



- III. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
- V. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração, inclusive os antecedentes da empresa infratora.

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a) pela **Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE**, observando todos os aspectos estipulados;

10.2 A fiscalização da execução do objeto não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior;

10.3 O(a) Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4 A aceitação dos produtos utilizados na execução do objeto estará condicionada à devida fiscalização do servidor responsável. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias conforme especificações contidas neste termo.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

12.2 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- IV. Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- V. Certidão Municipal/mercantil.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

13.2 Designar servidor para proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

13.3 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento;

13.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

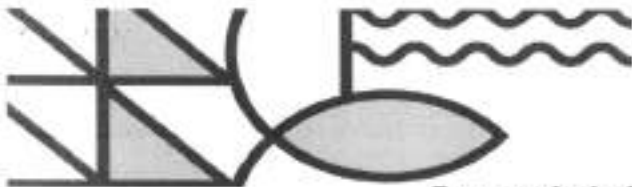
13.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Cumprir integralmente este Termo de Referência, a legislação vigente e a proposta, bem como, todas as orientações da CONTRATANTE;

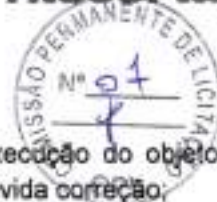
14.2 Não transferir a outrem, o objeto contratado, bem como responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelas Secretaria Demandante;





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

#Trabalho
que faz
História



Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE

14.3 Comunicar ao gestor, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;

14.4 Disponibilizar todos os meios, e-mail e telefones, que permitam o contato com celeridade e eficiência para atender as solicitações da prefeitura de Igarassu;

14.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

14.6 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

15. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

**PAULO
ARRUDA VERAS**

Assinado de forma digital
por PAULO ARRUDA
VERAS
Dados: 2
10:4

Igarassu, 29 de fevereiro de 2024.

Assinatura e carimbo
Paulo Arruda Veras
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378



Prefeitura Municipal de Igarassu

AV. JOAQUIM NABUCO, 120 - CENTRO
Igarassu/PE - CEP: 53.610-070
CNPJ Nº: 10.359.590/0001-90 Telefone: (81) 3543-0645

**NOTA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO**

Bloqueio 240 **Data de Bloqueio** 08/03/2024 **Valor:** 5.606,00

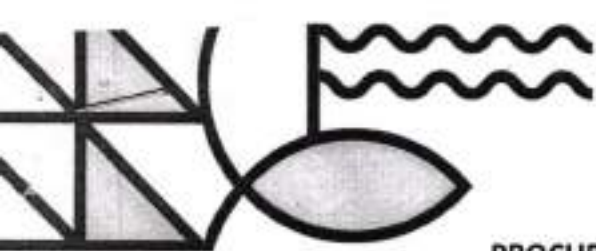
Histórico

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO PAGAMENTO DA ASSINATURA ANUAL DO INFORMATIVO FORENSE EM FAVOR DA EMPRESA INFOJURIS - INFORMAÇÕES JURÍDICAS ESTADUAL E FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL.

DOTAÇÃO: null	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AÇÃO GOVERNAMENTAL	0412204032.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
SUBELEMENTO	null	null

Responsável

Jaqueline Santos
JACQUELINE SANTOS



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

#Trabalho
que faz
História

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Igarassu, 01 de março de 2024.



Ofício nº 61/2024-PGMIg
A Sua Senhoria, O Senhor,
Ademar Soares de Barros
Secretário de Planejamento
Att.Setor de Orçamento

Prefeitura Municipal de Igarassu
Secretaria de Planejamento
Recebido 01/03/24
f. amaro

Assunto: Bloqueio Orçamentário.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar que seja feito o bloqueio orçamentário no valor de R\$5.606,00 (cinco mil seiscentos e seis reais), para pagamento da assinatura anual do informativo forense em favor da empresa Infojuris Informações Jurídicas Estadual e Federal, atendendo as necessidades da Procuradoria Geral.

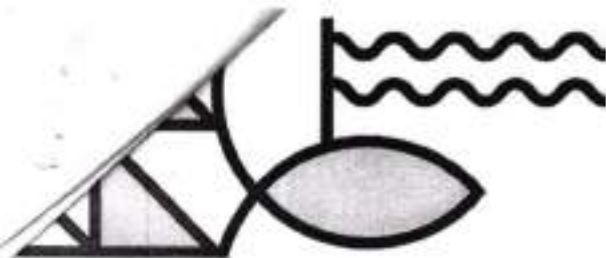
Da seguinte dotação:

Orgão: 0205
Unidade: 020500
Projeto Atividade: 0412204032.030
Código Reduzido: 71
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte: 01.13
Valor: 5.606.00

Monta
08/03/2024

Praça da Bandeira, 14, Centro





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

#Trabalho
que faz
História



Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Atenciosamente,

PAULO
ARRUDA
VERAS

Assinado de forma digital
por PAULO ARRUDA
VERAS
Dados: 2024.03.01
11:08:51 -03'00'

Paulo Arruda Veras
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

Praça da Bandeira, 14, Centro



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA



A Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para prestação de serviço de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal 1ª Instância**). A prestação de serviço será por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Nova Lei De Licitação nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: pgmigarassu@gmail.com, do dia 04/03/2024 ao dia 07/03/2024.

Igarassu, 01 de março de 2024.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:834FE1C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/03/2024, Edição 3542.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Procuradoria Geral do Município de Igarassu - PE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO Contratação de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – Tribunal de Justiça Estadual, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho, vara da Capital e Interior e Justiça Federal 1ª Instância).

INFOJURIS

LIG - CONTATO DIÁRIO FORENSE
LTDA

Sec Nor Distribuidora de
Publicações

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	DATA DE REF.: 04/03/2024		DATA DE REF.: 05/03/2024		DATA DE REF.: 05/03/2024		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	Contratação de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – Tribunal de Justiça Estadual, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho, vara da Capital e Interior e Justiça Federal 1ª Instância).	1	1	R\$ 5.488,00	R\$ 5.488,00	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00	R\$ 6.120,00	R\$ 6.120,00	R\$ 5.488,00	R\$ 5.488,00

Relatório de Propostas de Preços

B) Os fornecedores que apresentaram preços foram consultados através de e-mail pois já forneceram objeto semelhante ao Município, forneceram ou ofereceram propostas para objeto semelhante a outro órgão público, o que foi constatado através de pesquisas no Banco de Preços ou Contratos Disponíveis no Tome Conta (TCE).

Data de Elaboração: 08/03/2024

Querén Hapuque
112.778.454-41



**Fwd: PROPOSTA - INFOJURIS**

De Procuradoria Igarassu <pgmigarassu@gmail.com>
Para <cpl3@igarassu.pe.gov.br>
Data 05/03/2024 10:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU .pdf (~191 KB)

Bom dia!

Em anexo, proposta da empresa INFOJURIS.

Atenciosamente,
Quêren-Hapuque.

----- Forwarded message -----

De: <fabio@infojurisda.com.br>
Data: ter., 5 de mar. de 2024 às 10:40
Subject: PROPOSTA - INFOJURIS
To: <pgmigarassu@gmail.com>
Cc: <januarioqueren49@gmail.com>

Bom dia, Dr Paulo Arnald

Segue a nossa proposta comercial, para renovação da nossa prestação de serviço.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Fábio Revorêdo

Gerente Administrativo



INFOJURIS Informações Jurídicas Ltda - ME
Segurança e Personalidade a Serviço do Cliente
Rua Francisco Alvaro nº 107 Sala 301
Ile de Lette - Recife/PE
CEP: 51.070-490 - FONE: (81) 3119-0000
FAX: (81) 3014-3225
Site: www.infojuris.com.br
E-mail: infojura@infojuris.com.br

**Fwd: NOSSOS PREÇOS**

De Procuradoria Igarassu <pgmigarassu@gmail.com>
Para <cpl3@igarassu.pe.gov.br>
Data 05/03/2024 10:55

COTACAO PARA PREFEITURA DE IGARASSU.pdf (~167 KB)

Em anexo, proposta da empresa Lig Contato Jur.

—— Forwarded message ——

De: Lig Contato <lqcontato@gmail.com>

Data: ter., 5 de mar. de 2024 às 10:52

Subject: NOSSOS PREÇOS

To: pgmigarassu@gmail.com <pgmigarassu@gmail.com>

Cc: haryquequeren49@gmail.com <haryquequeren49@gmail.com>

bom dia

Segue em anexo, nossos preços para prestação de serviço, conforme solicitado.

Att.,



**Fwd: ATT.: Dr. PAULO ARRUDA VERAS**

De Procuradoria Igarassu <pgmigarassu@gmail.com>
Para <cpl3@igarassu.pe.gov.br>
Data 05/03/2024 10:49

image001.emz (~4 KB) image002.wmz (~58 KB) oledata.mso (~97 KB) PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.doc (~582 KB)

Em anexo, proposta da empresa Sec - Nor Distribuidora de Publicações LTDA.

----- Forwarded message -----

De: SEC-NOR Distribuidora de Publicações Ltda <secjuridico21@secnor.com.br>
Date: ter., 5 de mar. de 2024 às 10:38
Subject: ATT.: Dr. PAULO ARRUDA VERAS
To: <pgmigarassu@gmail.com>
Cc: <hazuquequerend49@gmail.com>



Rua da Conceição, 200 S/23 - Boa Vista Recife - PE - Cep. 50-060-140
 C.N.P.J.: 01.592.950/0001-15
 Fone: (81) 3223-0256

SEC – NOR Distribuidora de Publicações LTDA

Recife, 05 de Março de 2024

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

ATT.: Dr. PAULO ARRUDA VERAS

hazuquequerend49@gmail.com; pgmigarassu@gmail.com

Prezado,

A Sec Nor Distribuidora de Publicações é uma empresa voltada à fornecer soluções para escritórios de advocacia onde fornecemos serviços de acompanhamentos de forma eletrônica e física de processos nos diários eletrônicos das justiças e oficiais de todo o território brasileiro.

RECORTES JURIDICOS ATÉ 13 NOMES	ANUAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa diária, coleta e envio exclusivamente por via eletrônica (e-mail), de informativos FORENSES ESTADUAL DE PERNAMBUCO (Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Seção do Poder Judiciário Estadual; Seção do Poder Judiciário Federal e a Seção do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) e FORENSES FEDERAIS (Diário Oficial da União – Seção do Poder Judiciário e Seção do Tribunal de Contas da União)	R\$ 6.120,00



PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 24 HORAS APÓS A SUA DISPONIBILIZAÇÃO

Sem mais para o momento, subscrevemos,

Atenciosamente;

Francisco Saturnino
SEC-NOR Distribuidora de Publicações Ltda.

Fone: 81 3223-0256

Celular: 81 98968-6043

securidico01@secnor.com.br

Não contém vírus www.avast.com

image001.emz

-4 KB



image002.wmz

-58 KB





Recife , 5 de março de 2024

A
Prefeitura Municipal de Igarassu
Igarassu - PE

Conforme solicitado, informamos nossos preços para prestação de serviços, sendo esses extraídos do Diário da Justiça do Estado de PE e Diário dos Tribunais Superiores, abaixo relacionados:

Valor Anual : R\$ 5.890,00

1. Prazo de entrega
 - - no mesmo dia da publicação dos respectivos Diários
2. modalidade de Entrega : e-mail
3. Nome a ser acompanhado : 14 nomes

Ficamos no aguardo do V. pronunciamento

LIG - CONTATO DIÁRIO FORENSE LTDA
CNPJ nr 00.196.676/0001-00



Rua da Conceição, 200 S/23 - Boa
Vista Recife - PE - Cep. 50-060-140
C.N.P.J.: 01.592.950/0001-15
Fone: (81) 3223-0256



SEC - NOR Distribuidora de Publicações LTDA

Recife, 05 de Março de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
ATT.: Dr. PAULO ARRUDA VERAS
hapuquequeren49@gmail.com; pgmigarassu@gmail.com

Prezado,

A Sec Nor Distribuidora de Publicações é uma empresa voltada à fornecer soluções para escritórios de advocacia onde fornecemos serviços de acompanhamentos de forma eletrônica e física de processos nos juízos eletrônicos das justiças e oficiais de todo o território brasileiro.

RECORTES JURIDICOS ATÉ 13 NOMES	ANUAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pesquisa diária, coleta e envio exclusivamente por via eletrônica (e-mail), de informativos FORENSES ESTADUAL DE PERNAMBUCO (Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Seção do Poder Judiciário Estadual; Seção do Poder Judiciário Federal e a Seção do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) e FORENSES FEDERAIS (Diário Oficial da União - Seção do Poder Judiciário e Seção do Tribunal de Contas da União)	R\$ 6.120,00

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 24 HORAS APÓS A SUA DISPONIBILIZAÇÃO

Sem mais para o momento, subscrevemos,

Atenciosamente;

Francisco Saturnino
SEC-NOR Distribuidora de Publicações Ltda.
Fone: 81 3223-0256
Celular: 81 98988-6043
secjuridico01@secnor.com.br

Recife/PE, 04 de março de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS
A/C. Dr. Paulo Arruda Veras

Prezado Doutor,

A Infojuris Informações Jurídicas Ltda, que desde 1993 tem como objetivo principal desenvolver um trabalho com **ÉTICA, SÉRIEIDADE e EFICÁCIA**, vem por meio desta, apresentar a vossa senhoria proposta de assinatura dos seguintes serviços:

1 – Diário da Justiça Estadual - (Classificação de matérias do vosso interesse, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça, relativas ao **Poder Judiciário** (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho - **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal 1ª Instância**).

2 – Diário da Justiça de Brasília - (Classificação de matérias do vosso interesse, publicadas no Diário da Justiça de Brasília - Publicações dos atos dos **Tribunais Superiores do Poder Judiciário e Tribunal Regional Federal**).

JORNAIS	NOMES PESQUISADOS	VALOR ANUAL
DIÁRIO DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO	ALEX AZEVEDO BASTOS JÚNIOR	
DOU SEÇÃO I, II E III	EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE IGARASSU	
	MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	
DIÁRIO DA JUSTIÇA DE BRASÍLIA	MUNICIPIO DE IGARASSU	
	PAULO ARRUDA VERAS	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU	
	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE IGARASSU	
	RAÍSA BEZERRA FERNANDES MARTINS	
	ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA	
	ALGELO COSTA JOÃO DE VASCONCELOS	
	ANA PATRÍCIA BATISTA DE SANTANA	
	JULIANA ROSA DA SILVA MARQUÊS	
	WERNER BOTELHO RAMOS DE GOES	
	URBE - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE IGARASSU	
TOTAL		5.488,00

Formas de Envio:

- Via E-mail = Envio para os endereços eletrônicos e disponibilização das matérias no site www.infojurisltdda.com.br através de login e senha.

Desde já agradecemos a oportunidade concedida, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, bem como, aguardamos pronunciamento sobre a proposta apresentada.

Atenciosamente,



INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA.
FÁBIO REVORÊDO DA PAZ

4

CONTRATO SOCIAL

INFOJURIS - JUELITO INFORMAÇÕES LTDA.



Pelo presente instrumento particular, **JUELITO MONTEIRO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.737.925 - SSP - PE, e do CIC nº 640.899.594-20, e **ROBERTA MONTEIRO DA PAZ**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 5.181.902 - SSP - PE, e do CIC nº 021.715.234-17, ambos residentes e domiciliados à Rua Bom Jardim, Bloco 02, nº 125 - Apto - 302, Jardim Brasil I - Olinda - PE, tem entre si como justos e contratados a constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação que disciplina esta forma societária.

PRIMEIRA: A sociedade se denomina de **INFOJURIS - JUELITO INFORMAÇÕES LTDA.**, e terá a sua sede social à Rua Barão da Vitória, nº 295 - sala 909 - São José - Recife - PE.

SEGUNDA: A sociedade é constituída por tempo indeterminado e tem por objetivo a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS JORNAIS E REVISTAS**.

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas subscrita em:

a) O sócio **JUELITO MONTEIRO FILHO**, subcreve e integraliza neste ato 7.200 (sete mil e duzentas) quotas no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em moeda legal e corrente do País.

b) A sócia **ROBERTA MONTEIRO DA PAZ**, subcreve e integraliza neste ato 800 (oitocentas) quotas no valor total de R\$ 800 (oitocentos reais) em moeda legal e corrente do País.

QUARTA: A gerência da sociedade será exercida pelo sócio, **JUELITO MONTEIRO FILHO**, como também o uso da firma, que se incumbirá de todas as operações sociais representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

QUINTA: Os sócios no exercício da gerência terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore de acordo com a legislação do Imposto de Renda e se houver disponibilidade de caixa.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

SÉTIMA: O ano comercial será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o balanço geral da sociedade e dos lucros verificados em balanço será partilhado entre os sócios na proporção do capital de cada um deles e se houver prejuízo será suportado na mesma proporção do capital de cada sócio.

OITAVA: Em caso de falecimento, retirada ou interdição de qualquer um dos sócios a sociedade se dissolverá, procedendo-se a sua liquidação de acordo com o ART 335 do código comercial brasileiro.

NONA: A sociedade poderá abrir filias, depósitos ou nomear representantes em quaisquer parte do território Nacional.

DÉCIMA: Fica eleito o Fórum da Cidade da Comarca de Recife - PE para dirimir qualquer dúvida ou ação fundada neste instrumento.


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESENTE E Cópia FIEL DO ORIGINAL

29/04/2002

12/05/02

[Handwritten signature]

5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 21
CPL 04/1995

DÉCIMA PRIMEIRA: Para efeitos do disposto no Inc III do Art 38 da Lei nº 4726, bem como no contido no item III do Art 71 e no item IV do Art 74 do Decreto nº 57.651/66, alterado pelo Decreto 82.482/78 e na conformidade do Art 2º do Decreto nº 65.400/69 e §§ 1º e 2º do Art 147 da Lei nº 6404/76 os sócios signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E assim pôr se acharem justos e contratados mandaram destilografar o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, que para surti os efeitos legais seguem assinadas pelas partes juntamente a duas testemunhas a todo presente.

Recife (PE), 17 de outubro de 1995

Lúcio Monteiro Filho
LUELITO MONTEIRO FILHO

Roberta Monteiro da Paz
ROBERTA MONTEIRO DA PAZ

TESTEMUNHAS:

Antônio Helder de S. A.
133 216 084 05

Valter Ferreira de Siqueira
024831934-85



GABITE 8582



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO QUE A PRESENTE É COPIA FIEL DO ORIGINAL

Recife, 29/10/95
[Signature]

[Signature]

01/01/1995

JUCEPE 2690091099



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Feito em 29 de 10 de 2002

R



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 10FC.806F.B773.4813
Cetidão gerada em 28/9/2017 15:54:06
PROTOCOLO SIARCO 17/876957-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME
NIRE 26.2.0094109-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, DN: cn=ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA, o=JUCEPE, ou=SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, c=BR, email=andrey@jucepe.pe.gov.br
Date: 2017.09.29 17:54:06 +03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE/PE

ARQUIVADO EM 28/9/2017 15:54:06

AUTENTICIDADE 10FC.806F.B773.4813

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10FC806FB7734813>

Recife, 28 de setembro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado à 425.209.274-49 - JOSEANE BEZERRA DO NASCIMENTO
Data: 29/09/2017 05:35:54
Código de Autenticação 10FC.806F.B773.4813
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10FC806FB7734813>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (Brasil), em vigor conforme o Decreto nº 11.943/2006 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0094109-9
Nº PROTOCOLO 11876957-8 PROTOCOLADO 28/09/17 15:54:06
Nº ARQUIVAMENTO 2017/09/29 ARQUIVADO 28/09/17 15:54:06
EMPRESA INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME

CNPJ nº 00.940.612/0001-64



JULIO GABRIEL PAZ MONTEIRO nacionalidade brasileira, nascido em 01/06/1992, solteiro, empresário, CPF nº 702.537.924-79, Carteira de Identidade nº 8146226, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Barão de Mauá, 487, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-280.

JUELITO MONTEIRO FILHO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 03/10/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 640.899.594-20, Carteira de Identidade nº 3.737.925, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado Rua Barão de Mauá, 487, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-280.

ROBERTA MONTEIRO DA PAZ admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 13/02/1978, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 021.715.234-17, Carteira de Identidade nº 5.181.902, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Barão de Mauá, 487, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP 53.140-280.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200941099, com sede Rua Capitão Jose da Luz, 58, Sala 301, Coelhos Recife, PE, CEP 50.070-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.940.612/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio JULIO GABRIEL PAZ MONTEIRO, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio JULIO GABRIEL PAZ MONTEIRO transfere 15.000 (Quinze mil) quotas, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JUELITO MONTEIRO FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação da quantia ora recebida.

Aderson de Jesus
Análise de Processos
Metr. 21/11/2

Reg: 81700000453940

Página 1





ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME

CNPJ nº 00.940.612/0001-64

O sócio JULIO GABRIEL PAZ MONTEIRO transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevocavelmente a sócia ROBERTA MONTEIRO DA PAZ, dando plena, geral e irrevogável quitação da quantia ora recebida.

Após a cessão e transferência de quotas, da retirada e admissão de sócios, o capital social fica assim distribuído:

JUELITO MONTEIRO FILHO, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

ROBERTA MONTEIRO DA PAZ, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio JUELITO MONTEIRO FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Recife/PE.

Aderson Borges de C. Neto
Analise do Processo
tr. 2119

Req: 81700000453940

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME

CNPJ nº 00.940.612/0001-64

CLÁUSULA SEXTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife, 19 de julho de 2017.

CONF. DIEGO
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Julio Gabriel Paz Monteiro
JULIO GABRIEL PAZ MONTEIRO
CPF: 702.537.924-79

CONF. DIEGO
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Juelito Monteiro Filho
JUELITO MONTEIRO FILHO
CPF: 640.899.594-20

CONF. DIEGO
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

Roberta C. da Paz
ROBERTA MONTEIRO DA PAZ
CPF: 021.715.234-17

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço a firma Por Semelhança

JUELITO MONTEIRO FILHO

Em test. da verdade. Enol: 3,86 T\$R\$0,76 Total: 4,66

Recife/PE 15/09/2017 10:37:41

SEL: 0077248.0009201703.00322

444 PAULA ALVES DA SILVA SARETTI Escrevente Autorizada

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço a firma Por Semelhança

ROBERTA MONTEIRO DA PAZ

Em test. da verdade. Enol: 3,86 T\$R\$0,76 Total: 4,66

Recife/PE 15/09/2017 10:37:41

SEL: 0077248.0009201703.00321

444 PAULA ALVES DA SILVA SARETTI Escrevente Autorizada

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço a firma Por Semelhança

JULIO GABRIEL PAZ MONTEIRO

Em test. da verdade. Enol: 3,86 T\$R\$0,76 Total: 4,66

Recife/PE 15/09/2017 10:37:41

SEL: 0077248.0009201703.00324

444 PAULA ALVES DA SILVA SARETTI Escrevente Autorizada

Adriano Borges de C. Neto
Analise os Processos
Matr. 2

Req: 81700000453940

Página 3

JUCEPE
JUIZADO DE COMÉRCIO DE PE

Documento disponibilizado a 426.269.274-46 - JOSEANE BEZERRA DO NASCIMENTO

Data: 25/09/2017 15:54:06

Código de Autenticação 10FC.806F.8773.4813

Juntas Comerciais de Pernambuco

Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novidades/chanceladigital.asp?cod=10FC806F87734813>

Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei 11.093/2005 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

Nº 263.009479-9

IP PROTOCOLO 17878676-6 PROTOCOLADO 25/09/2017 11:40:46

IP ARQUIVAMENTO 257757675 ARQUIVADO 25/09/2017 15:54:06

EMPRESA INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME





71 04 83

343004



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/08/2017
 SOB Nº: 20178789576
 Protocolo: 17878957-8
 Empresa: 26 2 0094109 9
 INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS
 JURÍDICAS LTDA ME

Assinatura
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

Assinatura



Documento disponibilizado a 426.269.274-49 - JOSEANE BEZERRA DO NASCIMENTO
 Data - 28/08/2017 15:54:06
 Código de Autenticação 10FC806F87734813
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/consultadigital.asp?cd=10FC806F87734813>
 Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 73 de 11/09/2013 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 Nº 262.38841064
 Nº PROTOCOLO 17878957-8 PROTOCOLO 28/08/2017 11:48:40
 Nº ARQUIVAMENTO 2017878957-8 ARQUIVADO 28/08/2017 15:54:06
 EMPRESA 8974908 INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.940.612/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1995
NOME EMPRESARIAL INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFO INFORMACOES JURIDICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO JOSE DA LUZ	NÚMERO 58	COMPLEMENTO SALA 301
CEP 50.070-540	BARRIO/DISTRITO COELHOS	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUELITO@INFOJURISLTDA.COM.BR		TELEFONE (81) 2119-0550
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 11:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria de Gestão (Instituto)
Autenticação Confirmada Pela Internet
DATA 27/03/2024
RESP 7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA
CNPJ: 00.940.612/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:09:52 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **2752.8935.088A.BCB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria de Gestão Integrada
Autenticidade Confirmada Pelo Interior
DATA 27/03/2024
ccsp f

(Assinaturas manuscritas)



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000011665052-94

Data de Emissão: 26/12/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA

Endereço: RUA CAPITAO JOSE DA LUZ N. 58 SALA 301, COELHOS, RECIFE, PE, CEP: 50.070-540

CNPJ: 00.940.612/0001-64

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Secretaria de Gestão
Autenticidade Confirmada Pelo Internet
DATA 24/03/2024
RESP



Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME

2. CMC

255.091-1

3. Endereço

RUA CAP JOSE DA LUZ, 58 SALA 0301 EDF CAPIBARIBESALA 301
BAIRRO COELHOS, CEP 50070-540, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.940.612/0001-64

5. Atividade Econômica

5320-20-2 SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA

209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

03-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGOCIOS EM GERAL, EXC IMOB

6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6311-90-0 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERV DE APLIC E SERV DE HOSPED NA INTERNET

6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

869.3987.2716

10. Expedida em

Recife, 21 de FEVEREIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

14 de FEVEREIRO de 2024

Secretaria de Gestão Integrada
Autenticidade Confirmada Pela Internet
DATA 27/03/2024



φ

φ

φ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.940.612/0001-64

Certidão nº: 73141987/2023

Expedição: 19/12/2023, às 16:12:23

Validade: 16/06/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.940.612/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Gestão Informatizada
Autenticidade Confirmada Pela Internet
DATA 27/05/2024
f



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.940.612/0001-64
Razão Social: INFOJURIS INFORMACOES JURIDICAS LTDA ME
Endereço: RUA CAPITAO JOSE DA LUZ 58 SALA 301 / COELHOS / RECIFE / PE / 50070-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021800420256244738

Informação obtida em 21/02/2024 09:26:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria de Gestão Integrada
Autenticidade Confirmada Pela Internet
DATA 27/03/2024
NCCO

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO LAVAREDES GURIL



Handwritten text:
Dando de Yanderson
F. M. L.

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signature/initials.



3.737.925

28/10/2009

JUELITO MONTEIRO FILHO

JUELITO MONTEIRO

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DOS SANTOS

RECEITA DE

DATA DE NASCIMENTO

RECIFE

PE

02/10/1974

BLZ. 00000000000000000000

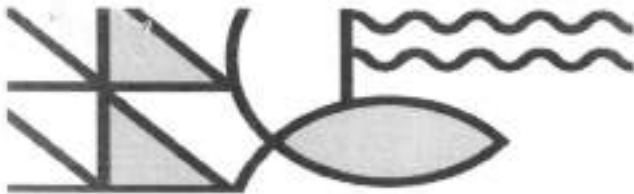
CC 003.372.1.8-B-F.187-V-CART.º DE RECIFE-PE.09.12.94

340.689.594-20

ASS. FÁTIMA DO MONTEIRO

FILIA MARIA REGINA DA SILVA

LEI Nº 116 DE 29/08/83



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

**Secretaria de Gestão Integrada
PARECER DE AUTUAÇÃO**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024**

A Comissão Permanente de Licitação III, com base nas atribuições definidas na Portaria – SGI nº 029/2023, atendendo solicitação da Procuradoria Geral do Município de Igarassu, contida no Ofício nº. 060/2024, datado de 11 de março de 2024, que tem por objetivo a abertura de Processo de Dispensa de Licitação que tem como o objeto a **Contratação de empresa para prestar os serviços de informativos forenses de matérias do Diário da Justiça Estadual e Diário da Justiça de Brasília**, passa a analisar o presente processo.

Justifica-se a contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras. Ressaltando que o processo de aquisição através de compra direta, está sendo utilizado em razão do baixo custo para a prestação de serviço e em virtude da celeridade do procedimento.

Com intuito de cumprir os requisitos legais de um procedimento de dispensa de licitação, foram acostados aos autos os seguintes documentos:

- Documento de identificação – RG e CPF
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Alega, ainda, que a realização de dispensa de licitação, considerando a celeridade do processo, bem como a vantajosidade econômica, uma vez que foram realizadas pesquisas de preços através de publicação no diário oficial dos municípios (AMUPE) convocando empresas interessadas a ofertar propostas conforme descrição a serem encaminhadas pelo e-mail da Procuradoria Geral do Município de Igarassu, de empresas do ramo.

Conforme planilha comparativa (anexa aos autos), é possível identificar a vantajosa da proposta para a Administração Pública Municipal. Apresentada a





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**



Secretaria de Gestão Integrada

documentação exigida, esta CPL procedeu com a averiguação dos autos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	SEC – NOR DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.592.950/0001-15	LIG – CONTATO DIÁRIO FORENSE LTDA – CNPJ: 00.196.676/0001- 00	INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME – CPNJ: 00.940.612/0001- 64
1	Contratação de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – Tribunal de Justiça Estadual, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho, vara da Capital e Interior e Justiça Federal 1ª Instância).	ANO	1	R\$ 6.120,00	R\$ 5.890,00	R\$ 5.488,00 (MENOR PREÇO)

encaminhados.

À vista de tais fatos, desde que devidamente justificada, a licitação poderá ser dispensada com fulcro no art. 75, da Lei Federal n 14.133/2021, que regulamenta o art. Art. 75, caput, inciso II da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

2



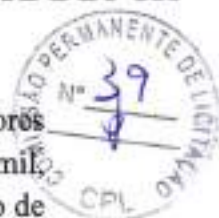


IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de Gestão Integrada

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;



Dessa forma, uma vez cumpridas às exigências acima elencadas, a opção pela dispensa de licitação encontra respaldo legal. No caso em comento, a Procuradoria Geral do Município de Igarassu justificou a necessidade da Contratação de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – Tribunal de Justiça Estadual, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho, vara da Capital e Interior e Justiça Federal 1ª Instância), que se deu devido às características específicas que mostram as mais adequadas para o objeto.

A Procuradoria Geral do Município de Igarassu verificou a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, por meio de Propostas de preços recebidas de empresas atuantes no segmento. A informação foi obtida através de publicação na AMUPE. Neste ponto, cumpre registrar que esta CPL III não detém os conhecimentos técnicos necessários para averiguar eventual diferença entre as propostas citadas, bem como para aferir se estas diferenças são substanciais e relevantes a ponto de macular a presente contratação, em especial o comparativo de preços apresentado, que relaciona a vantajosidade, cabendo à área técnica demandante analisar a situação.

Nesta feita, a contratação se dará num total global de **R\$ 5.488,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, em favor da empresa **INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.940.612/0001-64**, com sede na **Rua Francisco Alves, 107, Sala 301, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP.: 50.070-490**.

Conforme planilha descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
------	-----------	------	-----	-----------	-----------



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Secretaria de Gestão Integrada

01	Contratação de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – Tribunal de Justiça Estadual, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho, vara da Capital e Interior e Justiça Federal 1ª Instância).	ANO	1	R\$ 5.488,00	R\$ 5.488,00
Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais					R\$ 5.488,00

A contratação em comento será custeada através da seguinte dotação orçamentária, indicada pela Nota de Bloqueio nº 240.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

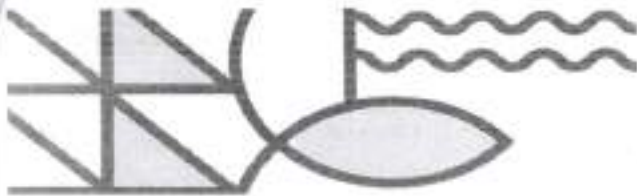
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.488,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)	
AÇÃO GOVERNAMENTAL	0412204032.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos

Ressalta-se a importância de providenciar Nota de Empenho antes da formalização do contrato.

Por fim, observa-se que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais. Assim, informamos que **não se vislumbram impedimentos para a dispensa de licitação solicitada**, alertando que a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do (a) ordenador (a) solicitante, que deve ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contratação direta.

À oportunidade, encaminhamos o presente processo à Assessoria Jurídica para análise e ratificação do entendimento.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de Gestão Integrada

Igarassu/PE, 14 de março de 2023



Thiago Ramalho Barbosa
Mat. 140244

Thiago Ramalho Barbosa
Presidente da CPL III


José Gualberto Mendes Júnior
Membro da CPL III


Thiago Fonseca de Freitas
Membro da CPL III





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de Gestão Integrada



PARECER JURÍDICO 2024 - AJSGI

ASSUNTO: ANÁLISE DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CLASSIFICAR AS MATÉRIAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL E/OU DIÁRIO DA JUSTIÇA RELATIVAS AO PODER JUDICIÁRIO (JUSTIÇA ESTADUAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL, VARAS DA CAPITAL E INTERIOR; JUSTIÇA DO TRABALHO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARA DA CAPITAL E INTERIOR E JUSTIÇA FEDERAL 1ª INSTÂNCIA).

INTERESSADO (A): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CLASSIFICAR AS MATÉRIAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL E/OU DIÁRIO DA JUSTIÇA RELATIVAS AO PODER JUDICIÁRIO (JUSTIÇA ESTADUAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL, VARAS DA CAPITAL E INTERIOR; JUSTIÇA DO TRABALHO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARA DA CAPITAL E INTERIOR E JUSTIÇA FEDERAL 1ª INSTÂNCIA), ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise da Comissão de Licitação III do edital da dispensa de valor visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CLASSIFICAR AS MATÉRIAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL E/OU DIÁRIO DA JUSTIÇA RELATIVAS AO PODER JUDICIÁRIO (JUSTIÇA ESTADUAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL, VARAS DA CAPITAL E INTERIOR; JUSTIÇA DO TRABALHO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARA DA CAPITAL E INTERIOR E JUSTIÇA FEDERAL 1ª INSTÂNCIA)**, com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O referido documento vem acompanhado do ofício nº 60/2024 - PGMIg, Termo de Referência, Comprovação de Preços (no mínimo 03 propostas),





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de Gestão Integrada

Documento da empresa que obteve menor valor na proposta: Contrato Social da empresa, Cópia da documentação (RG e CPF) do representante legal da empresa, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, Certidão de Regularidade Municipal, Certidão de Regularidade FGTS, Cartão CNPJ, Bloqueio Orçamentário.



A Secretaria no Termo de Referência justifica que a contratação se dará em função da necessidade de acesso ao Boletim Forense, tendo em vista ser um serviço que oferece leitura e acompanhamento de publicações nos jornais oficiais como o Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal 1ª Instância**).

Adquirir esse serviço garante ao órgão demandante rapidez, praticidade e pontualidade na recepção das publicações, evitando perdas de prazos e economizando tempo.

Na sequência, o processo foi remetido a essa Assessoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE DA REALIZAÇÃO DE DISPENSA

Inicialmente, salienta-se que o dever de licitar apresenta-se insculpido no art. 37, XXI da Constituição Federal, de modo a configurar limitação imposta à administração pública, em todos os seus níveis, com o intuito de garantir a proposta mais vantajosa na aquisição de bens ou na contratação de serviços pelo Poder Público. Nesse prisma, os procedimentos elementares à esmerada concretização dos certames licitatórios e das contratações entre a administração pública e os particulares estão previstos na Lei nº 14.133/21 e nas demais normas específicas consoantes às particularidades de cada modalidade.

A prestação de serviço, tratando-se de serviço classificado comum, e como forma de garantir a eficiência e celeridade ao processo, deverá realizar-se por meio de Dispensa, nessa perspectiva, a Lei nº 14.133/21 expõe as hipóteses em que a licitação será dispensada, dispensável e inexigível, consoante o disposto, respectivamente, em seus artigos 75 e seguintes. Ante o referido, destaca-se que a incidência da dispensa ou da inexigibilidade de licitação não desobriga a estrita observância dos procedimentos relativos às supracitadas hipóteses pela Administração Pública, isto é, embora diante de licitações. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mais





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**



Secretaria de Gestão Integrada

vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Ilegibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o

caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Deve-se ainda esclarecer, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é vantajosa para a administração e, ainda, que fique demonstrado que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de Gestão Integrada

No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Contudo, importante mencionar o Decreto nº 11.871/2023 atualizou o valor estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A partir de 1º de janeiro de 2024 as contratações diretas em razão do "pequeno valor" (art. 75, I e II) passa a ter o seguinte valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Diante disso, há adequação do valor que se visa a contratação, tendo em vista que o valor da presente dispensa é de R\$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo assim, compatível com o limite legal supramencionado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Percebe-se que no caso em tela foi obedecido, tendo em vista que a secretaria solicitou o recebimento de propostas entre os dias 04/03/2024 à 07/03/2024, ou seja, houve a divulgação ampla pela Administração Pública da sua intenção de promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos agentes de econômicos privados. No procedimento em tela observa-se que no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a lei 14.133/21.

No que tange a pesquisa de preço nas contratações diretas por dispensa de licitação a Instrução Normativa nº 65 de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral em seu art. 7º, §4º define que a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, vejamos:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Sobre o mesmo tema, a Instrução Normativa nº 67 de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica determina que na hipótese da estimativa de preços ser realizada





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de Gestão Integrada

concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, vejamos:



Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O § 3º do art. 75, que demonstra a preferência da lei pela publicação, no site oficial do órgão público, da divulgação da intenção de compra/contratação, para que interessados tenham a oportunidade de enviar suas propostas.

Art. 75 (...) § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, deve ser publicado o aviso de dispensa de licitação eletrônica no prazo de 03 (três dias) para apresentação de recebimento de propostas, bem como a informação da data do início da disputa de preços, critério este atendido.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

Secretaria de Gestão Integrada

Assim, em análise as propostas anexadas ao presente processo, em que constam 3 (três) propostas de preço de empresas que prestam as atividades que se pretende contratar, sendo elas: **LIG – CONTATO DIÁRIO FORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.196.676/0001-00, no valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais); **SEC – NOR DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: , no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), e **INFOJURIS – Informações Jurídicas LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 00.940.612/0001-64, no valor total de R\$ 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais), a fim de demonstrar que a empresa a ser contratada detém a proposta de menor valor possui o preço coerente com o praticado pelo mercado. Sendo assim, a empresa **INFOJURIS – Informações Jurídicas LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 00.940.612/0001-64 apresentou a proposta com o menor valor, justificando assim, a economicidade para a Administração Pública. Ainda, em análise ao cartão CNPJ da empresa verifica-se que consta o código da atividade econômica que se pretende contratar.

Outrossim, constata-se que há a indicação de disponibilidade orçamentária para referida contratação, há a cotação de preços dos serviços a serem contratados de diferentes fornecedores que atuam no mercado, pelo que, diante de todo o contexto do presente processo administrativo, crê-se na plena legalidade na contratação do menor preço, observando-se a exigência da idoneidade da contratante, o que se perfaz pela apresentação de certidões, não havendo óbices aparentes para que se proceda mediante esta modalidade excepcional neste caso.

Desta feita, entendo que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

V – DA CONCLUSÃO

Cumprir destacar que compete a esta assessoria jurídica prestar, estritamente, consultoria sobre os aspectos jurídicos, não lhe sendo cabível adentrar em aspectos técnicos. Ressalva-se, ainda, o caráter opinativo deste parecer e a abstenção de realização de análise de conveniência e oportunidade da prática de atos administrativos.

Dessa forma, por todo o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **INFOJURIS – Informações Jurídicas LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 00.940.612/0001-64, justificando sua escolha devido a mesma ter ofertado o menor valor dentre aqueles constantes na cotação de preços realizada pela Procuradoria Geral do Município de Igarassu - PMGIg apresentando o valor de R\$ 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CLASSIFICAR**





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**

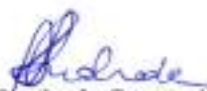
Secretaria de Gestão Integrada

AS MATÉRIAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL E/OU DIÁRIO DA JUSTIÇA RELATIVAS AO PODER JUDICIÁRIO (JUSTIÇA ESTADUAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL, VARAS DA CAPITAL E INTERIOR; JUSTIÇA DO TRABALHO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARA DA CAPITAL E INTERIOR E JUSTIÇA FEDERAL 1ª INSTÂNCIA.

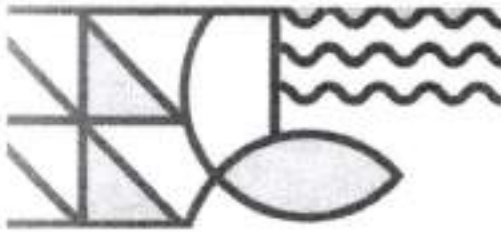


É o parecer, salvo melhor juízo.

Igarassu, 15 de março de 2024.


Ana Paula de Souza Andrade
OAB/PE 63.753
Assessora Jurídica - SGI





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

Procuradoria Geral do Município

**Trabalho
que faz
História**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa nº **002/2024**, em favor da empresa **INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.940.612/0001-64**, com sede na **Rua Francisco Alves, nº 107 Sala 301 - Ilha do Leite - Recife - PE - CEP 50.070-490**. Com proposta no valor de **R\$ 5.488,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para a prestação de serviço de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal 1ª Instância**), com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 14 de março de 2024.


PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO



DISPENSA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Procuradoria Geral do Município, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa nº 002/2024, em favor da empresa **INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.940.612/0001-64, com sede na **Rua Francisco Alves, nº 107 Sala 301 - Ilha do Leite - Recife - PE - CEP 50.070-490**. Com proposta no valor de **R\$ 5.488,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para a prestação de serviço de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal 1ª Instância**), com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 15 de março de 2024.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.378

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:4CE6233D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2024. Edição 3551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho
que faz
História**



Secretaria de Gestão Integrada

Igarassu, 20 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 70/2023

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 060/2024, pela Procuradoria Geral do Município, informamos que foi ratificado a **Dispensa Eletrônica Nº 002/2024 - Processo Administrativo Nº 005/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INFORMATIVOS FORENSES DE MATÉRIAS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTADUAL E DIÁRIO DA JUSTIÇA DE BRASÍLIA**, em favor da empresa **INFORMAÇÕES JURÍDICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 00.940.612/0001-64, com sede à **Rua Francisco Alves, nº 107 Sala 301 - Ilha do Leite - Recife - PE - CEP 50.070-490**, E-mail: infojuris@infojurisltada.com.br; Telefone: (81) 2119-0550 / 3031-3205 / 9.8831-0405, **vencedora deste processo**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.488,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid. Med.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial c/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – Tribunal de Justiça Estadual, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho, vara da Capital e Interior e Justiça Federal 1ª Instância).	ano	1	R\$ 5.488,00	R\$ 5.488,00

Portanto, quando oportuna à contratação, deverá ser encaminhado para esta Secretaria de Gestão Integrada, o ofício de solicitação de elaboração contratual com as informações indispensáveis, como: empenho, prazo de vigência, descrições dos itens, dentre outras.

Sem mais para o momento, a oportunidade reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Maria Luiza Nóbrega de Melo Madureira
Secretária de Gestão Integrada

